LEI COMPLEMENTAR Nº 047, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 019/2010, de 27/12/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos dos cargos de Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 019/2010, de 27/12/2010:

CARGO	VENCIMENTO
Médico Clínico Geral	R$ 5.294,02
Médico Ginecologista	R$ 5.294,02
Médico Pediatra	R$ 5.294,02

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 06 de março de 2023.

MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento